

de 2024. Eu, Pétrus de Medeiros Lucena, Chefe de Cartório da 23^a Zona Eleitoral, digitei o presente Edital, que segue subscrito pela MM.^a Juíza Eleitoral.

JANAÍNA LOBO DA SILVA MAIA

Juíza Eleitoral

EDITAL N° 71/2024 - ANEXO

CARRO	PLACA
MICRO-ÔNIBUS	RGH8I55
ÔNIBUS	RGI2C36
ÔNIBUS	RGN9G36
ÔNIBUS	NNP3683

EDITAL N° 70/2024 - QUADRO DE PERCURSO DE TRANSPORTE DE ELEITORES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

A Exma. Dr.^a Janaína Lobo da Silva Maia, Juíza da 23^a Zona Eleitoral do RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º da Lei nº 6.091/1974,

TORNA PÚBLICO a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos representantes dos partidos políticos, federações, coligações e aos eleitores do município de OURO BRANCO/RN o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS para o transporte de eleitores no dia 06/10/2024, 1º turno das Eleições Municipais:

ROTA	LOCALIDADES ATINGIDAS
01	Carnaubinha - Jerimum - Riacho Verde - São Roque de Cima - São Roque de Baixo - Mimoso e Malhada Grande
02	Salgadinho de Baixo - Poção - Castelo - Porção de Cima - Porção de Baixo - Lajes de Cima - Lajes de Baixo - Urubú - Carnaúba - Gurupá - Bom Sucesso - Timbaúba de Baixo - Duas Ipueiras
03	Aroeiras - Cachoeirinha - Fechado - Salgadinho de Cima

Somente estarão autorizados a realizar o transporte de eleitores residentes na zona rural do município os veículos listados no ANEXO deste edital, bem como eventuais veículos substituídos durante a execução dos serviços, sendo vedado a qualquer pessoa o fornecimento de transporte ou refeições aos eleitores da zona urbana, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 5º da Lei nº 6.091/1974.

Os veículos listados no ANEXO deste edital deverão realizar 3 (três) viagens para o transporte do eleitorado da zona rural à cidade de OURO BRANCO/RN, as quais devem obedecer aos horários abaixo dispostos:

VIAGEM	HORÁRIO DE SAÍDA DA ZONA RURAL	HORÁRIO DE RETORNO
01	07:00	10:30
02	11:30	14:30
03	15:30	17:00

A coordenação do serviço de transporte ficará a cargo da Comissão de Transporte constituída por meio da Portaria 23^a ZE nº 06/2024.

E, para que não se alegue desconhecimento, a MM.^a Juíza Eleitoral manda publicar este edital no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caicó/RN, aos nove dias do mês de setembro

de 2024. Eu, Pétrus de Medeiros Lucena, Chefe de Cartório da 23^a Zona Eleitoral, digitei o presente Edital, que segue subscrito pela MM.^a Juíza Eleitoral.

JANAÍNA LOBO DA SILVA MAIA

Juíza Eleitoral

EDITAL N^º 70/2024 - ANEXO

CARRO	PLACA
ÔNIBUS	NNZ2F88
ÔNIBUS	RGN2F09
ÔNIBUS	RQA6B89
ÔNIBUS	RQA5G60

EDITAL N^º 69/2024 - QUADRO DE PERCURSO DE TRANSPORTE DE ELEITORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

A Exma. Dr.^a Janaína Lobo da Silva Maia, Juíza da 23^a Zona Eleitoral do RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º da Lei n^º 6.091/1974,

TORNA PÚBLICO a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos representantes dos partidos políticos, federações, coligações e aos eleitores do município de JARDIM DO SERIDÓ/RN o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS para o transporte de eleitores no dia 06/10/2024, 1º turno das Eleições Municipais:

ROTA	LOCALIDADES ATINGIDAS
01	Currais Novos - Catururé - Cacimba Velha - Tuiuiú - Curva do Padre
02	Viração - São Francisco - Riachão - São Pedro - Conjunto Walfredo
03	Retiro - Angicos - São Roque - Volta - Tanquinho - Fazenda Nova - Pau Ferro
04	Volta - São Paulo - Quipauá - Riachão - Malhada da Areia - Brabo - Alto Escuro - Passagem das Traíras - Barra do Rio - Curú - Umburana
05	Bananeiro - Cachoeira Preta - Tanques - Zangarelhas
06	Tapera - Três Irmãos - Cabaceira - Três Corações - Passagem do Rio

Somente estarão autorizados a realizar o transporte de eleitores residentes na zona rural do município os veículos listados no ANEXO deste edital, bem como eventuais veículos substituídos durante a execução dos serviços, sendo vedado a qualquer pessoa o fornecimento de transporte ou refeições aos eleitores da zona urbana, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 5º da Lei n.^º 6.091/1974.

Os veículos listados no ANEXO deste edital deverão realizar 3 (três) viagens para o transporte do eleitorado da zona rural à cidade de JARDIM DO SERIDÓ/RN, as quais devem obedecer aos horários abaixo dispostos:

VIAGEM	HORÁRIO DE SAÍDA DA ZONA RURAL	HORÁRIO DE RETORNO
01	07:00	10:30
02	11:30	14:30
03	15:30	17:00

A coordenação do serviço de transporte ficará a cargo da Comissão de Transporte constituída por meio da Portaria 23^a ZE n^º 06/2024.